



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



PARECER DO CONTROLE INTERNO 2025	
Órgão gestor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Procedimento licitatório nº:	90024/2024
Ordenador de despesas:	JONAS VALE DE MOURA
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARA/PA
Contratado	M R DOS S ARAUJO LTDA
Contrato nº:	20250019
Valor do contrato:	R\$ 1.920.000,00
Vigência do contrato:	03 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025
Termo do pedido:	PREGÃO Nº 90024/2024, PARA ANÁLISE, PARECER E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22/2021/TCMPA
Fiscal do contrato:	EDSON SILVA DA PAIXAO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL DO ACARÁ – CGM, foi regulamentada pela Resolução nº 7739-TCM/PA e tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas nos seus artigos 2º e 3º da Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



DA ANÁLISE

Conforme exame do referido processo de contratação, referente ao contrato administrativo supracitado, solicitando análise para a devida tramitação das providencias cabíveis, foram demonstradas as seguintes documentações:

Neste sentido, segue os seguintes documentos analisados: ofício nº 31/2025-GAB/SEMUS/PMA, despacho para solicitação de dotação orçamentária, despacho contabilidade, declaração de adequação orçamentária e financeira, convocação para celebração de contrato, termo de contrato de prestação de serviço nº 20250019, extrato de contrato, designação de fiscal de contrato, despacho CPL – controle interno.

Portanto, observa-se que a referida contratação teve sua tramitação respeitando todos os requisitos legais e princípios norteadores da administração pública, compondo em anexo toda e qualquer documentação pertinente ao fiel de sua procedibilidade, contendo suas fundamentações e aparos legais para gerar os efeitos esperados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o despacho do setor de contabilidade referente à dotação orçamentaria, verificou-se que consta saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração referente ao exercício 2025.

Neste sentido, apresentou na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA a respectiva Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, com a seguinte disposição:

“Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – lei de responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e a compatibilidade com o plano plurianual – PPA e com a lei de diretrizes orçamentarias – LDO”



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



DO PARECER

Ante ao exposto, tendo em vista as questões de juridicidade, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas na Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005, nos seus artigos 2º e 3º, após o processo de análise, MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL à regularidade, estando apto a gerar despesas à municipalidade. Recomendamos: que sejam publicados os documentos essenciais no site da prefeitura: www.acara.pa.gov.br – portal da transparência e sistemas necessários para seu fiel cumprimento.

Por fim, tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo, opinamos para a referida aprovação dos autos.

É o parecer

Acará – PA, 03 de janeiro de 2025

YURI DIAS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARA/PA
DECRETO Nº 15/2025-GP/PMA